



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL N.º 2.143 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 42.930,82** (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), que serão utilizados com contrapartida financeira para cumprimento do convênio 91446/2021, firmado junto ao MT, para Reforma e Construção de Infraestrutura na Praça Central Nossa Senhora D'Abadia, conforme segue:

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
208	4.4.90.51.00	15.451.0019.1036	OBRA DE INFRA - ESTRUTURA	01.100.00	01 RECURSO PRÓPRIO	R\$ 42.930,82
					TOTAL	R\$ 42.930,82

Artigo 2º. - O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial no valor de **R\$ 42.930,82**, conforme abaixo especificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
198	3.3.90.39	15.451.0019.2055	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	01.100.00	01 RECURSO PROPRIO	R\$ 42.930,82
					TOTAL	R\$ 42.930,82

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 20 de abril de 2023.


Katiúscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL